



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA II TOMADA DE PREÇO 004 / 2019

DATA: 14/11/2019

HORÁRIO: 10:00 horas

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019 – Procedimento Administrativo 399/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO sito no bairro Dois Valles, Cordeiro - RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, reuniram-se a Presidente da comissão de Licitação e equipe de apoio, instituída pela Portaria n.º 024/2019, designando PRESIDENTE a Srª. **Kelly Silva Bonifácio**, para proceder à abertura da **Tomada de Preço 004/2019**. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **J L JORGE CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, **ROBERTO DE AGUIAR GROTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS** e **WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME**.

Foram entregues os documentos de credenciamento (fora dos envelopes), bem como o envelope de documentação e o envelope de proposta, pelas empresas participantes à Comissão de Licitação.

Foi verificado pela CPL que a empresa **ROBERTO DE AGUIAR GROTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS** não apresentou os seguintes documentos no momento do credenciamento determinado no item 7 do edital:

- Cópia do contrato social;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e idoneidade;
- Certidão de Registro Cadastral (CRC) emitida pela Prefeitura de Cordeiro;
- Comprovante de comparecimento ou de não comparecimento à visita técnica;
- Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Da mesma forma, foi verificado pela CPL que a empresa **J L JORGE CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** não apresentou os seguintes documentos no momento do credenciamento determinado no item 7 do edital:

- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e idoneidade;
- Certidão de Registro Cadastral (CRC) emitida pela Prefeitura de Cordeiro;
- Comprovante de comparecimento ou de não comparecimento à visita técnica;
- Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Declaração de Microempresa, EPP ou MEI.

Em contrapartida, a empresa **WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME** apresentou a totalidade dos documentos exigidos para o credenciamento do item 07 do edital.

Diante do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a CPL entendeu que as empresas **J L JORGE CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** e **ROBERTO DE AGUIAR GROTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS** foram descredenciadas.

Os representantes de ambas as empresas, diante do descredenciamento noticiado, demonstrando insatisfação, resolveram retirar de cima da mesa da CPL seus envelopes **AINDA LACRADOS** referentes à habilitação e a proposta, evadindo-se da sala de licitações, deixando o certame, sem assinar a presente

KB

AS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata, renunciando o direito de recurso, já que não manifestaram em Ata sua intenção, como determina a lei de licitações, deixando assim precocemente o certame.

Diante disso, restou tão somente a empresa **WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME**.

Passamos então à abertura do envelope de habilitação da empresa restante. Após a conferência, a mesma foi integralmente habilitada, por apresentar a totalidade dos documentos exigidos. Ato contínuo, foi aberto o envelope de proposta de preços.

Essa CPL entendeu que o resultado final foi inferior ao valor estimado. Temos o seguinte resultado final do certame:

WS Logística e Serviços Ltda - ME				
ITEM	UND	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL ITEM
01-CONTRATAÇÃO de empresa para a realização de obras de pavimentação do bairro Dois Valles	SERV	1	367.100,7800	367.100,78
			TOTAL:	367.100,78
			TOTAL GERAL:	367.100,78

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal da empresa através de seu representante, sendo certo que foi a única que permaneceu no certame, a mesma não se manifestou.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela CPL e pelo representante da empresa presente à sessão para posterior encaminhamento a autoridade superior.

Kelly Silva Bonifácio
Kelly Silva Bonifácio

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VB

VB3

VB